



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Prestação de serviços de comunicação de dados de acesso à internet, compreendendo acesso IP internet com velocidade de, no mínimo, 100 (cem) Mbps, sem limitação de tráfego, e serviços de instalação de enlace com a internet (link contingencial).

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO/COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 3194-9221

E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Está vigente o Contrato 51/2019 (1112760), celebrado com a 1 Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda., e que provê a disponibilização de um link de comunicação de dados, compreendendo acesso IP internet com velocidade de, no mínimo, 100 (cem) Mbps, sem limitação de tráfego, instalado no prédio sede do TRE-PE, e que atua como enlace contingencial.

O aludido instrumento contratual tem vigência até 06/03/2022.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

O serviço é essencial para manter o acesso à internet de todas as unidades, servindo como link contingencial na Sede do TRE-PE, em conformidade ao art. 24, VI, da Resolução CNJ nº 211/2015, o qual determina, como um dos requisitos mínimos para nivelamento da infraestrutura de TIC, que a instituição deve possuir 2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados.

Hoje, o link principal é objeto do Contrato nº 63/2018, celebrado com a Smart Telecomunicações e Serviços Ltda.

2.3 Motivação da Demanda:

A contratação visa possibilitar a redundância do link principal de 100 Mbps, permitindo o acesso à internet para todas as unidades.

2.4 Resultados Pretendidos:

A presente contratação, além da continuidade dos serviços de comunicação, provê os seguintes benefícios:

- Acesso à internet para todas as unidades;
- Atendimento ao disposto no art. 24, inciso VI, da Resolução nº 211/2015 do CNJ;
- Comunicação ágil e segura para operação dos sistemas computacionais.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE11 do Planejamento Estratégico Institucional ciclo 2021-2026 - PEI (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados), instituído pela Portaria nº 458/2021 do TRE-PE;
- Objetivo estratégico OE8 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC - Ciclo 2021-2022 (Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas).

Possui recursos previstos na Proposta orçamentária 2022.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda possui caráter definitivo em virtude da necessidade de continuidade na prestação dos serviços atuais.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TRE

Todas as unidades do TRE-PE serão atendidas através da presente contratação.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Até 1 órgão 2 ou 3 órgãos 4 ou mais órgãos não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A contratação deverá ser implantada até o dia 05/03/2022.

3.4 Integrante Demandante:

Nome:	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
Matrícula:	289
Telefone:	81.3194-9221
E-mail:	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior
Matrícula: 1181
Telefone: 81.3194-9318
E-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 02/09/2021.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 08/09/2021, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 09/09/2021, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 09/09/2021, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1612511** e o código CRC **A2AB06DC**.



ANÁLISE DE VIABILIDADE

Prestação de serviços de comunicação de dados de acesso à internet, compreendendo acesso IP internet com velocidade de, no mínimo, 100 (cem) Mbps, sem limitação de tráfego, e serviços de instalação de enlace com a internet.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

O contrato atual nº 51/2019 (1112760), celebrado com a empresa **1 Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda.**, prevê a disponibilização de um link de comunicação de dados de 100 (cem) Mbps, instalado no prédio sede do TRE-PE, que serve como enlace contingencial.

O serviço é essencial para manter o acesso à internet de todas as unidades, servindo como link contingencial na Sede do TRE-PE.

O contrato atual tem vigência até 06/03/2022, conforme Primeiro Termo Aditivo (1368850).

Nesta Análise de Viabilidade será avaliada a vantajosidade pela realização de licitação ou pela renovação do referido contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: **Ana Luíza Maia Soares de Azevedo**
Tel.: (81) 3194-9221 - ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
Tel.: (81) 3194-9318 - luciano.francisco@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: **Cassia Elayne Miranda de Almeida**
Tel.: (81) 3194-9360 - cassia.almeida@tre-pe.jus.br

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.14)

1.1 Definição e Especificação de Requisitos da Demanda (Art. 14, I, a)

A contratação em tela prevê o acesso à internet compreendendo acesso IP internet com velocidade de, no mínimo, 100 (cem) Mbps, sem limitação de tráfego, por todas as unidades do TRE-PE, de forma contingencial, para manter a continuidade de serviços de TIC.

A disponibilidade mínima mensal será de 99,7% para a conexão de acesso à internet.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Foram consultados fornecedores de link internet atuantes no mercado, relacionados no Quadro A, bem como foi realizada consulta a outros TRE's.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Após consulta a outros Regionais, por mensagem eletrônica, obtivemos resposta dos TRE-CE, TRE-SC e TRE-PI (docs. 1635149, 1635154 e 1635150), porém não foram considerados em razão do objeto possuir tecnologia ou velocidade distinta.

Através de consulta ao site Painel de Preços (doc. 1635144), foram obtidos 49 resultados, dos quais não foram considerados para composição do preço médio:

- Os resultados 5, 7, 13, 14, 23, 24, 27, 28, 33, 38, 39, 40, 41, 45, 48 e 49, para os quais não foi possível obter a velocidade da contratada e por se tratar de dispensa de licitação, não encontramos o resultado no site do Comprasnet;
- Os resultados 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 46 e 47 são de link banda larga, diferente do tipo de acesso que se pretende contratar;
- O resultado 18 trata de link de acesso à internet com velocidade de 500 Mbps, ou seja, acima do que se pretende contratar;
- O resultado 8 se refere a link dedicado com velocidade de 200 Mbps, ou seja, com velocidade acima do que se pretende contratar;
- Os resultados 9 e 12 se referem a link dedicado de acesso à internet, porém com velocidade acima do que se pretende contratar (300 Mbps).

Sendo assim, foram considerados os resultados 15 ao 22, 25 e 26.

Também foi realizada solicitação de proposta às empresas Claro S.A., Telefônica Brasil S.A, FSF Tecnologia S.A. (ALOO Telecom), Oi S.A, Smart Telecom e Worldnet Telecom, porém apenas estas três últimas enviaram proposta (docs. 1635136, 16307871630787 e 1630785). A Claro S.A. informou que não apresentou proposta em razão do não atendimento ao item referente à proteção Anti-DDoS, constante das especificações técnicas do objeto contratado.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, c, 1)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, c, 3)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, d)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Conforme citado no item 1.1.2, obtivemos preços dos TREs do Ceará, de Santa Catarina e do Piauí, porém não consideramos os preços do TRE-CE para composição do preço médio, em razão da velocidade ser inferior ao que se pretende contratar (40 Mbps).

Além dos resultados considerados do Painel de Preços (conforme 1.1.2), foram acatadas as propostas da Worldnet, Oi e da Algar Telecom.

Todos os preços válidos foram agrupados no Quadro B para aferição do preço médio anual, de acordo com o *Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ*, resultando no preço médio mensal de R\$ 1.420,00.

Ressaltamos que não foi excluído o valor fornecido pela Worldnet, avaliado como inexecutável, haja vista esta empresa ser provedora da infraestrutura do TRE-PE. Assim, analisando de forma crítica a pesquisa de preços, conforme preconiza a IN 73/2020 do Ministério da Economia, em seu artigo 6º, optamos por não descartar o preço citado.

Conforme detalhado no Quadro B, o preço médio encontrado é de R\$ 1.420,00, bem acima do atualmente contratado (R\$ 787,43), o que demonstra a vantajosidade para prorrogação do Contrato nº 51/2019 celebrado com a 1 Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda.

Segue anexa a este processo documento com a anuência da empresa pela renovação contratual (doc. 1629323).

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A Resolução CNJ nº 211/2015, que determinava, como um dos requisitos mínimos para nivelamento da infraestrutura de TIC, que o órgão deveria possuir 2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, foi revogada pela Resolução CNJ nº 370/2021. No entanto, esta estabelece, em seu art. 21, que cada órgão deverá constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC considerando, no mínimo, os macroprocessos: II - Segurança da Informação e Proteção de Dados, com a continuidade de serviços essenciais (alínea c) e IV - Infraestrutura e Serviços, com a disponibilidade (alínea a);

Em seu art. 36, a Resolução nº 370/2021 estabelece que cada órgão deverá elaborar um Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços. No TRE-PE, foi publicada a Instrução Normativa nº 18/2017, a qual estabelece diretrizes quanto à política de Continuidade de Negócios, onde deve ser assegurada a continuidade dos serviços essenciais (item 4.1.4), devendo ser considerados procedimentos e condições necessários à continuidade dos processos essenciais (item 4.1.5.1) e cenários suscetíveis que possam causar incidentes significativos de interrupção (item 4.1.5.2);

Neste contexto, recentemente, foi inaugurado o novo Centro de Processamento de Dados-CPD, instalado no Casarão anexo ao prédio Sede, de forma que o CPD antigo, instalado no 1º andar do prédio sede, passou a funcionar como Centro de Processamento de Contingência. No novo cenário, a presente demanda visa manter o link de contingência no CPD da Sede deste Regional.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A presente contratação tem por objeto a contratação de enlace secundário para comunicação com a internet compreendendo acesso IP internet com velocidade de, no mínimo, 100 (cem) Mbps, sem limitação de tráfego, visando possibilitar o estabelecimento de redes privadas virtuais (VPNs), bem como manter a disponibilidade dos sistemas informatizados a todas as unidades administrativas.

Dessa forma, a solução permitirá:

- a) manter o acesso à internet suprindo solicitações internas de várias unidades;
- b) reduzir gargalos nos acessos à rede mundial de computadores, permitindo que as atividades das unidades do Tribunal que dependam de tal acesso sejam realizadas com maior celeridade;
- c) facilitar a conexão entre pontos remotos de acesso, possibilitando a instalação de mais postos remotos de atendimento e a utilização de soluções para transmissão remota durante o período eleitoral;
- d) manter a continuidade do serviço de acesso à internet.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivos estratégicos OBEI11 do Planejamento Estratégico Institucional ciclo 2021-2026 - PEI (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados), instituído pela Portaria nº 458/2021 do TRE-PE;
- Objetivos OE1 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) e OE8 (promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PD TIC.

Há previsão de recursos para tal finalidade na proposta orçamentária de 2022.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A contratação proverá os seguintes benefícios:

- Garantia da continuidade dos serviços de TIC;
- Redundância do link de acesso à internet.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A demanda permanecerá a mesma atualmente existente, qual seja: 1(um) link de acesso (contingencial) à internet de 100 Mbps.

Considerando o curto período de indisponibilidade do link principal (6h33min) durante o período de janeiro a agosto de 2021, conforme gráfico abaixo; considerando que a velocidade contratada atende à necessidade deste Tribunal, como pode ser observado nos gráficos de tráfego a seguir; e considerando se tratar de um link contingencial, entendemos que o link com velocidade de 100 Mbps atende às necessidades deste Tribunal.

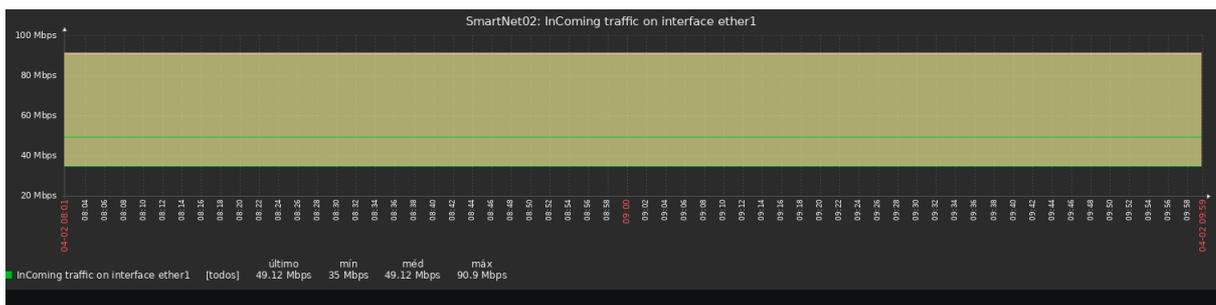
Relatório de indisponibilidade

Hora	Severidade	Hora da recuperação	Status	Informação	Host	Incidente	Duração	Reconhecido	Ações	Etiquetas
23-06-2021 16:50:06	Média	28-06-2021 16:51:06	RESOLVIDO		SmartNet02	↑ SmartNet02 is unavailable by ICMP	1m	Não		
19-06-2021 09:31:06	Média	19-06-2021 11:03:06	RESOLVIDO		SmartNet02	↑ SmartNet02 is unavailable by ICMP	1h 32m	Não		
16-06-2021 13:47:06	Média	16-06-2021 13:52:06	RESOLVIDO		SmartNet02	↑ SmartNet02 is unavailable by ICMP	5m	Não		
22-05-2021 07:31:06	Média	22-05-2021 12:21:06	RESOLVIDO		SmartNet02	↑ SmartNet02 is unavailable by ICMP	4h 50m	Não		
23-07-2021 18:11:37	Média	23-07-2021 18:11:57	RESOLVIDO		nsa5600	WanFailOver X13 - SmartNet	20s	Não	2	
20-07-2021 22:06:59	Média	20-07-2021 22:07:24	RESOLVIDO		nsa5600	WanFailOver X13 - SmartNet	25s	Não	2	
19-06-2021 00:47:09	Média	19-06-2021 00:52:03	RESOLVIDO		nsa5600	WanFailOver X13 - SmartNet	4m 55s	Não	2	

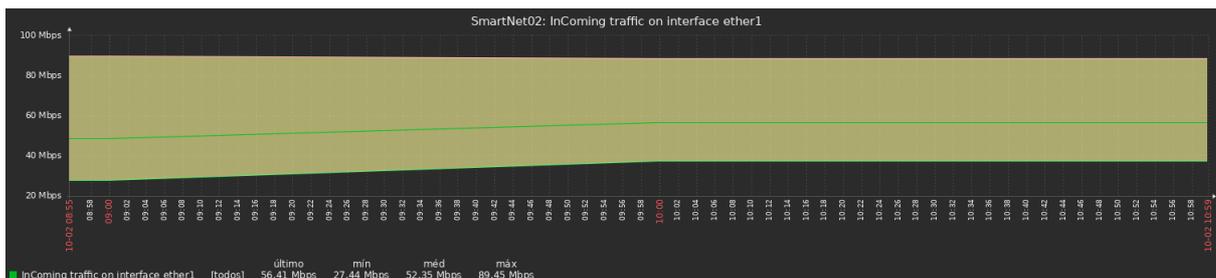
Total de 6h e 33 minutos de indisponibilidade em 2021 até o presente momento.

Exemplos de gráficos de tráfego em alguns dias do ano:

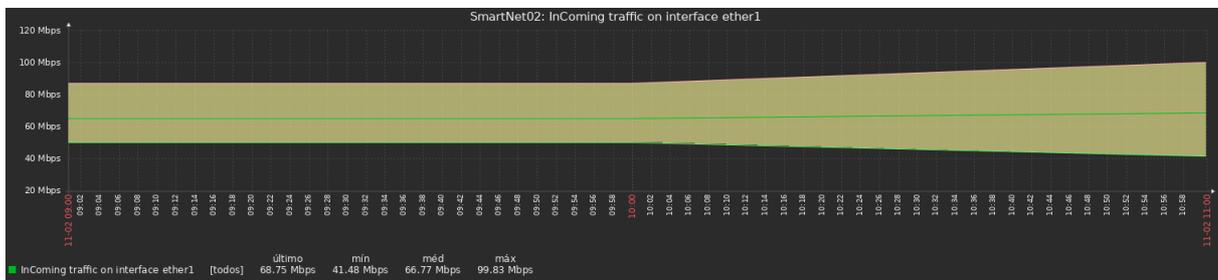
04/02



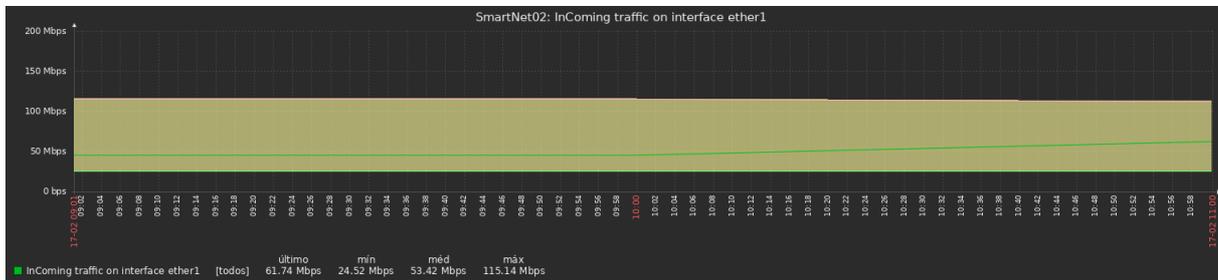
10/02



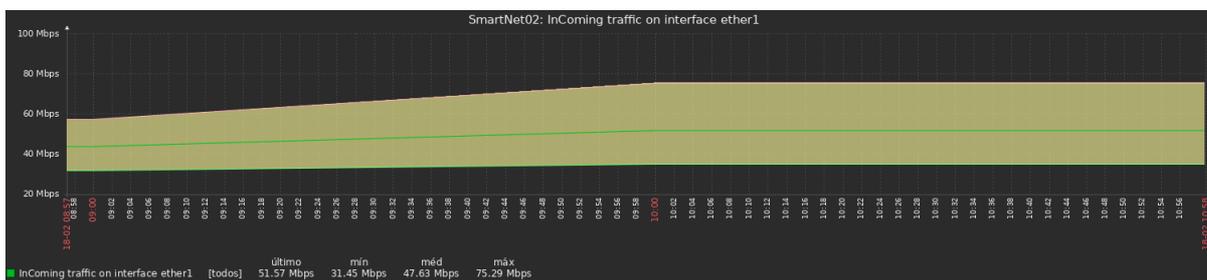
11/02



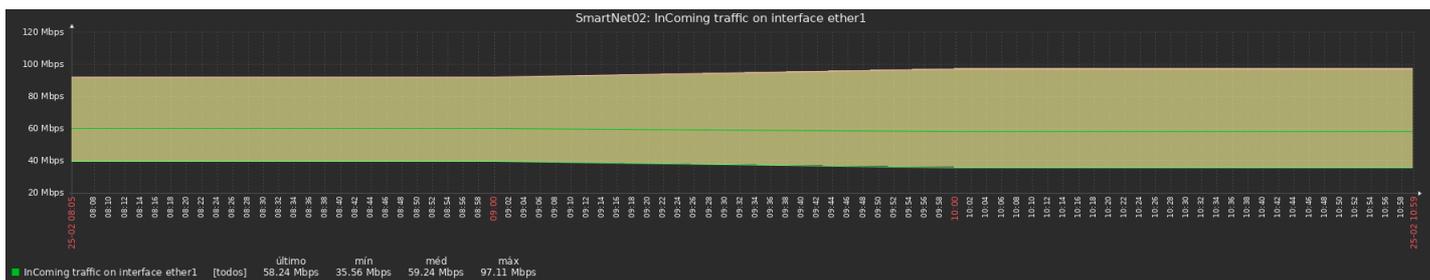
17/02



18/02



25/02



Resumo

Data	Média	Máxima	Horário
25/02	59.24 Mbps	97.11 Mbps	08 às 10
18/02	47.63 Mbps	75 Mbps	09 às 11
17/02	53.42 Mbps	115.14 Mbps	09 às 11
11/02	66.77 Mbps	99.83 Mbps	09 às 11
10/02	52.35 Mbps	89.45 Mbps	09 às 11
04/02	49.12 Mbps	90.9 Mbps	08 às 10

1.1.15 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequações. Toda a infraestrutura necessária já existe e está em funcionamento.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor inicialmente estimado para a referida contratação no Plano de Contratações 2022 é de R\$ 10.000,00.

Após calculado o valor médio estimado, conforme Quadro B, e comprovada a vantajosidade pela prorrogação contratual (tópico 1.1.9 desta análise), obtém-se como total estimado da contratação o valor de R\$ 9.449,15 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), que será acrescido pelo reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 51/2019.

Considerando a vigência de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023, os valores serão distribuídos:

Exercício 2022 (9m 25d): R\$ 7.722,02; acrescido do reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 51/2019;

Exercício 2023 (2m 6d): R\$ 1.727,13; acrescido do reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 51/2019.

QUADRO A
Lista de Potenciais Fornecedores

1	<p>Nome: Claro S.A. Site: www.claro.com.br Telefone: 81 99429-3924</p>
---	---

	E-mail: thiago.fernandes@embratel.com.br Contato: Thiago Veazar Lopes Fernandes
2	Nome: OI S/A Site: www.oi.com.br Telefone: 61 98531-5702 E-mail: luiz.matos@oi.net.br Contato: Luiz Fernando de Araújo Matos
3	Nome: FSF Tecnologia S.A. (ALOO Telecom) Site: www.alootelecom.com.br Telefone: 79 99976-7968 E-mail: paulo.hierio@alootelecom.com.br Contato: Paulo Hiério Azevedo Sá
4	Nome: Telefônica Brasil S/A Site: www.telefonica.com.br Telefone: 81 98109-6101 E-mail: alexandre.frsilva@telefonica.com Contato: Alexandre Freitas
5	Nome: Algar Telecom Site: www.algartelecom.com.br Telefone: 81 99401-9585 E-mail: marcosvdsh@algartelecom.com.br Contato: Marcos Hirschle
6	Nome: Worldnet Telecom Site: www.worldnet.psi.br Telefone: 81 97307-1759 E-mail: juan@worldnet.psi.br Contato: Juan Raindo

QUADRO B

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Worldnet	IV	950,00	1697,33	56%	Válido	1420,00
OI	IV	3598,00	1476,67	244%	Excessivamente	
Smart	IV	2100,00	1601,50	131%	Excessivamente	
Comando Militar Res. 15	I	1250,00	1672,33	75%	Válido	
Comando Militar Res. 16	I	1290,00	1669,00	77%	Válido	
Comando Militar Res. 17	I	1350,00	1664,00	81%	Válido	
Comando Militar Res. 18	I	1390,00	1660,67	84%	Válido	
Comando Militar Res. 19	I	1400,00	1659,83	84%	Válido	
Comando Militar Res. 20	I	1500,00	1651,50	91%	Válido	
Comando Militar Res. 21	I	1500,00	1651,50	91%	Válido	
Comando Militar Res. 22	I	1590,00	1644,00	97%	Válido	
Comando Militar Res. 25	I	1700,00	1634,83	104%	Válido	
Comando Militar Res. 26	I	1700,00	1634,83	104%	Válido	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Worldnet	IV	950,00	1467,00	65%	Inexequível	1467,00
Comando Militar Res. 15	I	1250,00	1437,00	87%	Válido	
Comando Militar Res. 16	I	1290,00	1433,00	90%	Válido	
Comando Militar Res. 17	I	1350,00	1427,00	95%	Válido	
Comando Militar Res. 18	I	1390,00	1423,00	98%	Válido	
Comando Militar Res. 19	I	1400,00	1422,00	98%	Válido	
Comando Militar Res. 20	I	1500,00	1412,00	106%	Válido	
Comando Militar Res. 21	I	1500,00	1412,00	106%	Válido	
Comando Militar Res. 22	I	1590,00	1403,00	113%	Válido	
Comando Militar Res. 25	I	1700,00	1392,00	122%	Válido	
Comando Militar Res. 26	I	1700,00	1392,00	122%	Válido	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é inferior a 70%.						

PREÇOS	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
Worldnet	950,00				
Comando Militar Res. 15	1250,00				
Comando Militar Res. 16	1290,00				
Comando Militar Res. 17	1350,00				

Comando Militar Res. 18	1390,00					
Comando Militar Res. 19	1400,00	217,12	15%	1420,00	1400,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
Comando Militar Res. 20	1500,00					
Comando Militar Res. 21	1500,00					
Comando Militar Res. 22	1590,00					
Comando Militar Res. 25	1700,00					
Comando Militar Res. 26	1700,00					

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção, em 07/10/2021, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção, em 07/10/2021, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a), em 07/10/2021, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://seitre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1624921 e o código CRC 663DA81D.